

Estudo Técnico Preliminar 168/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00484011/2024-42

2. Descrição da necessidade

2.1. Em função da infiltração de águas pluviais no serviço de dia da 1ª Companhia do 28º BPM/M, ocasionada pela ruptura da calha de escoamento da unidade, é necessária a execução de uma manutenção em caráter emergencial no sistema de drenagem pluvial, a fim de restabelecer seu funcionamento adequado e prevenir eventuais impactos na operação do setor e danos a saúde dos usuários do local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Companhia do 28º BPM/M	Cap PM Mandaliti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta

informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Após visita técnica, verificou-se a necessidade das seguintes intervenções:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
1	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	unxmês	3
2	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	3
3	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	42,80
4	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	54
5	Remoção de calha ou rufo	m	11
6	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	8
7	Chapisco com adesivo de alto desempenho	m²	67,10
8	Reboco	m²	67,10
9	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m²	67,10
10	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m²	33,80
11	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	33,30
12	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	243,30
13	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	20
14	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	16
15	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	m	16
16	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	7

7.2. Os itens e quantidades acima, fazem parte de uma estimativa deste estudo técnico preliminar, devendo ter sua confirmação em um futuro termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

8.1. Foi realizada a pesquisa na tabela de referência de preço vigente e verificou-se um preço estimado de R\$ 30.000,00.

8.1.1. Vale ressaltar, que o valor acima informado é meramente estimativo, sendo o valor referencial obtido em uma futura pesquisa de preço/ tabela de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de um único item, não é possível seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta

informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após avaliação deste estudo, opino favorável à solução constatada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ALVES DE MORAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 16:28:26.